



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01.

Aos 19 de julho de 2019, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e seus **MEMBROS:** Ana Patrícia Nobre Pinheiro e Maria de Fátima Holanda de Oliveira, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01 - CP, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DO FORMOSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, tudo conforme projeto básico e demais anexos do edital, no Processo nº 2019.05.06.01 - TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade tomada de preços, para julgamento da proposta(s) de preços. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Concorrência Pública, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações conjuntamente com o Parecer Técnico do engenheiro civil Ghivelder Gleyser Silvs, CREA: 191361830-7, conforme pagina 1872 o respectivo relatório, onde o mesmo considerou e apresentou o seguinte resultado: Foram **DESCLASSIFICADAS** as empresa: **01). CONSTRUTORA BEIJA – FLOR LTDA EPP**, não atendeu, aos requisitos do edital, pois não apresentou as composições de preços unitários dos itens da planilha orçamentaria, desrespeitando assim o item 5.2.5 do edital; **02) ORCALP – PROJETOS, CONSDTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não atendeu aos requisitos do edital, pois não apresentou o cronograma físico-financeiro dos serviços, desrespeitando assim o item 5.2.5 do edital; foram **CLASSIFICADAS** as empresas: **01) PUCON CONSTRUÇÕES LTDA e 02) CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ** Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES E VALORES APRESENTADOS		
Nº	RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$
01	PUCON CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 920.590,16
02	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ	R\$ 943.861,29

O (A) vencedor (a) foi a empresa **PUCON CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo menor preço apresentado em o valor global de R\$ 920.590,16 (novecentos e vinte reais quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), de acordo com o critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacajus/CE, 19 de julho de 2019.

Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL

Ana Patrícia Nobre Pinheiro
Ana Patrícia Nobre Pinheiro
Membro da CPL

Maria de Fátima Holanda de Oliveira
Maria de Fátima Holanda de Oliveira
Membro da CPL